

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Telefone: (12) - 3677-9700 - fax: 3677-2100 - CEP 12180-000

LEI Nº 622 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR CESTAS NATALINAS AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar cestas natalinas aos servidores públicos municipais.

Art. 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas pelo orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, 10 de Dezembro de 2014.

Benedito Carlos de Campos Silva

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais.

Data Supra.

Edna aparecida Silva

Secretária da Administração